



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 010/2021.

Altera o parágrafo único do art. 29 e o caput do art. 141, bem como acrescenta parágrafo único ao art. 142, todos da Resolução nº 4, de 14 de dezembro de 2016, que *“dispõe sobre o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas-MG”*.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 29 da Resolução nº 4/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 29. (...)

(...)

Parágrafo único. A Comissão de Licitação será composta por 3 (três) servidores e seguirá as regras da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 20/21. ”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 141 da Resolução nº 4/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 141. As reuniões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 3 (três) horas, iniciando-se às 19h (dezenove horas).”

(...)

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 09/05/2021.


Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica acrescido parágrafo único ao art. 142 da Resolução nº 4/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 142. (...)

(...)

Parágrafo único. Ficam limitadas em 3 (três) indicações para cada Vereador

(a) por Reunião Ordinária. ”

Art. 4º Fica alterado o § 2º do art. 215 da Resolução nº 4/2016, passando a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 215. (...)

(...)

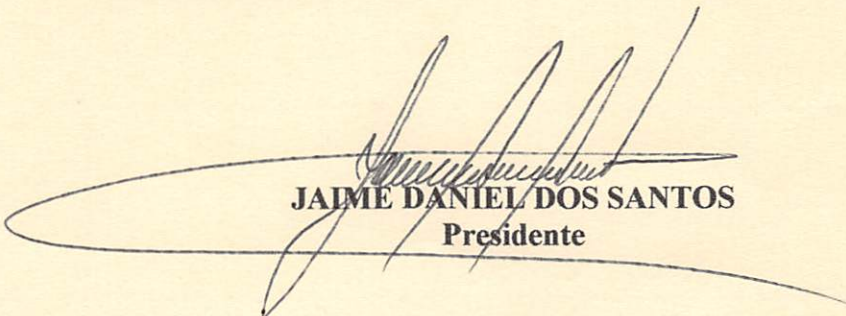
§ 2º Aprovado o requerimento de solicitação de informações, este será encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento, para atendê-lo.”

(...)

Art. 5º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 4/2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 4 de maio de 2021.


JAIMÉ DANIEL DOS SANTOS
Presidente